

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 34, incisos I a VI da Lei n. 8121, de 3 de setembro de 1962 e no Art. 9º, da Lei n. 8595/63,

DECRETA:

ART. 1º — Enquadrar a partir de onze de Junho do ano em curso, no cargo de Fiscal Geral de Conservação de Logradouros, Código AE.01.2.F. do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Engenharia e Engenharia, os seguintes funcionários: José Maria de Figueiredo, mat. 3551 e João Carlos Dutra Júnior, mat. 7603.

ART. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

RECIFE, 14 de junho de 1963.

- a) **LIBERATO COSTA JÚNIOR** —
Presidente da Câmara Municipal do Recife,
no exercício do cargo de Prefeito.

NO DECRETO N. 5820/63, onde se lê:

No cargo de Fiscal Geral de Conservação de Logradouros, Código AE.01.2.F do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Engenharia e Engenharia,

leia-se:

No cargo de Fiscal Geral de Conservação de Logradouros, Código AE.01.2.G do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Engenharia e Engenharia.